

Relatório Mensal de Atividades

Dezembro de 2024

DHAMAPO TRANSPORTES EIRELI

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N.º 5015393-34.2022.8.24.0075

INCIDENTE PROCESSUAL N.º 5004461-50.2023.8.24.0075

VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS DA COMARCA DE FLORIANÓPOLIS/SC
JUIZ: DR. LUIZ HENRIQUE BONATELLI

Sumário

- 01** Considerações iniciais
 - 02** Cronograma Processual
 - 03** Informações sobre a Recuperanda
 - 04** Estrutura do Passivo
 - 05** Reunião Virtual
 - 06** Informações Operacionais
 - 07** Plano de Recuperação Judicial
 - 08** Considerações Finais
 - 09** Registros Fotográficos
- 

01. Considerações Iniciais

Função do Administrador Judicial

O Administrador Judicial é o agente auxiliar da justiça e de confiança do Juiz que, ao assumir as suas funções, compromete-se a bem e fielmente desempenhar o encargo, com as responsabilidades a ele inerentes. O principal dever da Administração Judicial na Recuperação Judicial consiste em fiscalizar as atividades do devedor, porquanto este permanece na gestão empresarial.

O resultado dessa fiscalização é materializado por meio da apresentação de relatórios mensais de atividades (RMA), cujo dever é estabelecido à Administração Judicial no art. 22, II, 'c', da Lei n.º 11.101/05 (LRF), recentemente incluída pela Lei n.º 14.112/20, segundo o qual:

Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:

II – na recuperação judicial:

c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor, fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor; (Redação dada pela Lei n.º 14.112, de 2020).

As informações apresentadas nos relatórios serão baseadas em dados contábeis, financeiros e operacionais apresentados pela Recuperanda, sob as penas do art. 171 da LRF. Tais informações, todavia, **não serão objeto de exame independente ou de procedimento de auditoria**, de forma que não se poderá garantir ou afirmar a sua correção, precisão e completude.

Isso porque, como bem referem Daniel Carnio e Alexandre Correa, *“a intenção do legislador nessa norma é a de que a administração verifique a plausibilidade e a veracidade da documentação apresentada pelo devedor, servindo como efetivo ente fiscalizatório”*. Mais adiante, acrescentam que *“a inclusão da alínea ‘c’, inciso II, do referido artigo não ocorreu para responsabilizar o auxiliar do juízo por informações inverídicas prestadas pela recuperanda”, mas sim para obrigá-lo “a fiscalizar essas informações e conferir, dentro das suas possibilidades de trabalho, se os dados possuem lastro na realidade da empresa”* (COSTA, Daniel Carnio. Comentários à lei de recuperação de empresas e falência: Lei 11.101, de 09 de fevereiro de 2005/ Daniel Carnio Costa, Alexandre Correa Nasser de Melo – Curitiba: Juruá, 2021, pp. 107-109).

O presente relatório, portanto, não objetiva atestar a veracidade e a conformidade das informações contábeis e financeiras prestadas pelo devedor. Objetiva, por outro lado, conferi-las, a fim de aferir se guardam embasamento com a realidade coletada pela Administração Judicial nas vistorias – físicas ou virtuais – realizadas nas instalações da devedora.



01. Considerações Iniciais

Função do Administrador Judicial

Nesse sentido, o presente relatório tem como objetivo reunir, de forma sintética, as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da Recuperação Judicial da Empresa **DHAMAPO TRANSPORTES EIRELI**, ofertando ao Juiz, ao Ministério Público, aos credores e aos demais interessados um relato transparente dos principais fatos ocorridos no período analisado.

O período objeto de análise processual e operacional correspondeu ao mês de **dezembro de 2024**.

Ao lado, apresenta-se as atividades desempenhadas por esta Equipe Técnica.

Resumo das Atividades de Competência da AJ

Atendimento e prestação de informações aos credores;

Solicitação e análise da documentação contábil, bem como das atividades da Recuperanda;

Vistoria à sede da Recuperanda, de forma a verificar a continuidade da atividade e angariar informações sobre a operação;

Elaboração dos Relatórios Mensais de Atividades (RMA), fiscalização dos procedimentos inerentes ao correto andamento do processo de recuperação judicial e prestação de informações à Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca de Florianópolis/SC.

02. Cronograma Processual

Dhamapo Transportes EIRELI



03. Informações sobre a Recuperanda

Principais Informações

Atividade Principal

A recuperanda **Dhamapo** atua no transporte rodoviário de carga intermunicipal, interestadual e internacional, exceto produtos perigosos e mudanças.

A empresa foi constituída no ano de 2017 e, atualmente, conta com 18 veículos, realizando, aproximadamente, 300 fretes mensalmente, atendendo todo o território nacional.



Razão Social: Dhamapo Transportes EIRELI



CNPJ: 29.280.307/0001-75



Sede: Rua Tarquinio Balsini, nº 319/403, bairro Morrotes, Tubarão/SC



Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada



Capital Social: R\$ 93.700,00

Quadro Societário

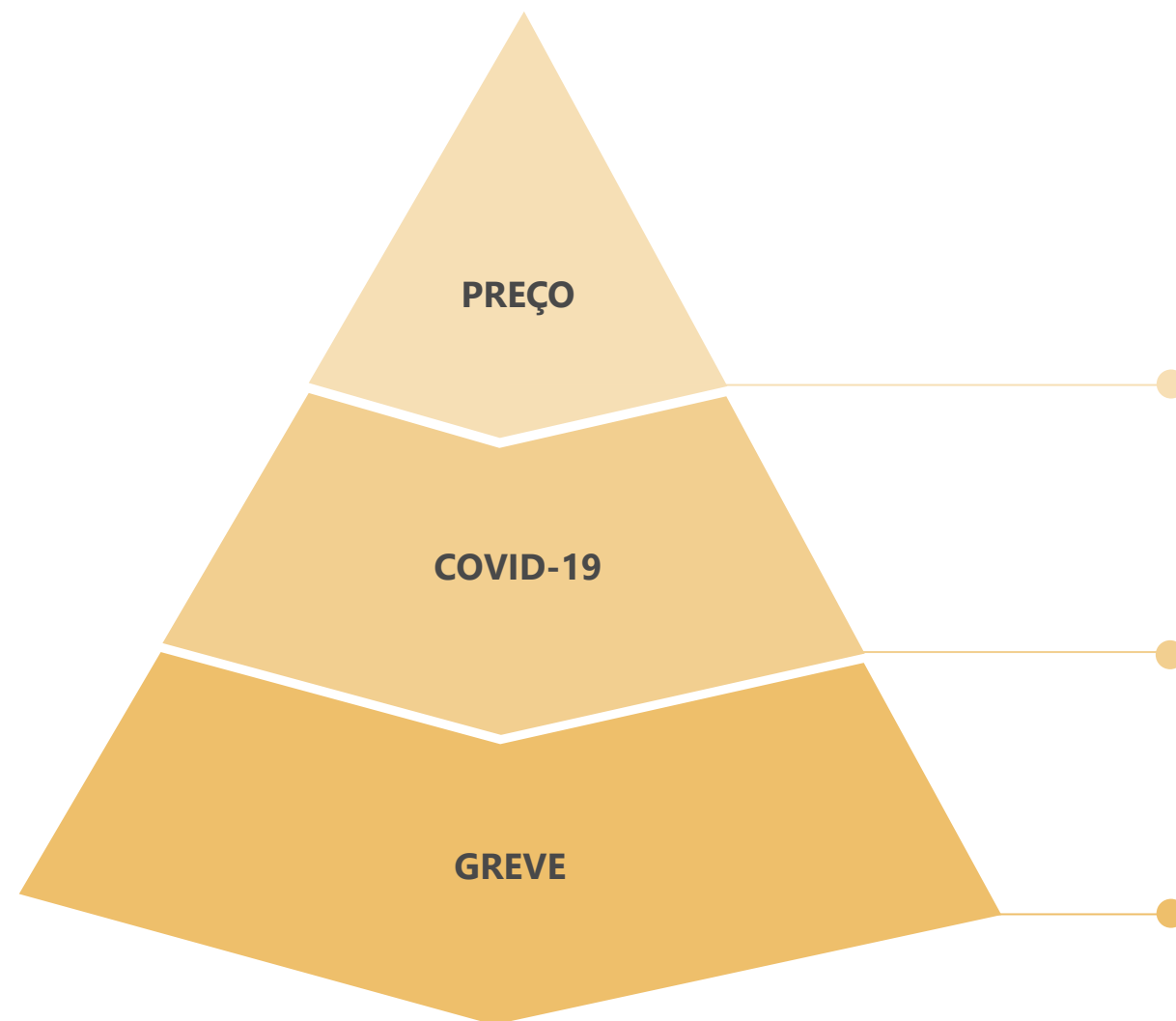
Dhamapo Transportes EIRELI

Douglas Heinzen Domingos
(100%)

03. Informações sobre a Recuperanda

Outras Informações

Causas da Crise



PREÇO

O exponencial aumento no preço dos combustíveis no Brasil, em especial do diesel, é um cenário que gera descompasso no mercado de atuação da devedora.

COVID-19

A vedação de circulação e o isolamento social, paralisando todas as atividades não essenciais, impactou diretamente as atividades da empresa.

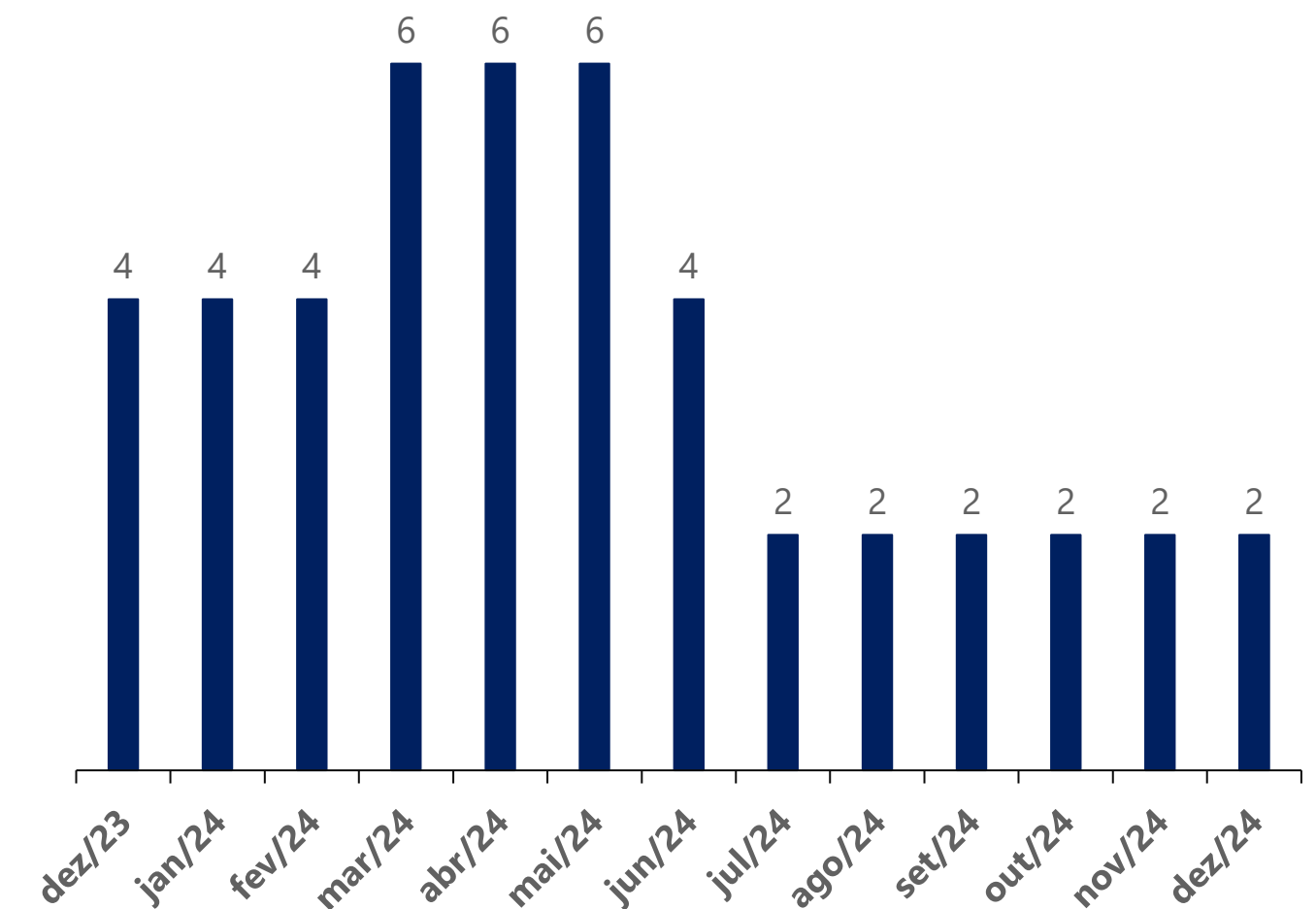
GREVE

Em 2018, a ocorrência da greve geral dos caminhoneiros impactou fortemente o mercado em virtude das paralisações das estradas, aumento excessivo dos preços, dos combustíveis e as prejudiciais consequências decorrentes do atraso dos fretes.

Quadro Funcional

Apresenta-se, a seguir, a evolução do quadro funcional da Recuperanda, conforme informações encaminhadas pela sua administração.

Destaca-se que todos os funcionários são contratados pelo regime CLT.



03. Informações sobre a Recuperanda

Outras Informações

Títulos Protestados

Com base na consulta realizada, no dia **11 de abril de 2025**, no site de Cartórios e Protestos (<https://site.cenprotnacional.org.br/>), apresenta-se, abaixo, quadro resumo dos títulos protestados:

Cartório	Cidade	Nº de Títulos	Valores
1º Tabelionato de Notas e Protestos	Tubarão/SC	8	R\$ 44.927,57
2º Tabelionato de Notas e Protestos	Tubarão/SC	8	R\$ 125.536,23
Tabelionato de Protestos de Títulos	Tubarão/SC	10	R\$ 96.711,43
3º Tabelionato de Protestos de Títulos	Campo Grande/MS	1	R\$ 200,00
TOTAL		27	R\$ 267.375,23

Passivo Contingente

O representante legal da Devedora, Sr. Douglas Heinzen Domingos, declarou que, atualmente, **a empresa não apresenta nenhum passivo contingente.**

O documento foi disponibilizado, via e-mail, no dia 18 de março de 2024.

Demais Informações



Conforme valores contabilizados no balancete do mês de dezembro/2024, as **obrigações contraídas junto aos fornecedores, após o ajuizamento da Recuperação Judicial**, estão sendo adimplidas mensalmente. No entanto, conforme demonstrado na página 10 deste relatório, há tributos em atraso.



Em relação aos **honorários da Administração Judicial**, destaca-se que, até o momento de elaboração deste relatório, as parcelas dos meses de fevereiro e março/2025 estavam em atraso, totalizando o montante de R\$ 1.543,70.



Destaca-se que, no balancete do mês de dezembro/2024, não houve nenhuma alteração nas rubricas do Ativo Imobilizado.

Adicionalmente, é importante ressaltar que não foram contabilizados os valores referentes às depreciações dos bens.

Na página seguinte, constam informações a respeito dos caminhões da Recuperanda.

03. Informações sobre a Recuperanda

Ativo Imobilizado

Inicialmente, cumpre destacar que, nos dias 13/03/2025 e 07/04/2025, a Administração Judicial solicitou, por duas vezes, a indicação dos endereços onde se encontram atualmente os veículos pertencentes à Recuperanda. A duplicidade do pedido decorreu da ausência de resposta por parte dos representantes da empresa.

Posteriormente, no dia 15/04/2025, a advogada Sra. Isabella Maria Zandavalle Claudino informou, por meio de e-mail, que os referidos bens estariam armazenados no endereço: Rua Sílvio Búrigo, nº 3410, Bairro São Cristóvão, Tubarão/SC, CEP 88702-504.

No contexto da fiscalização do processo de recuperação judicial da empresa Dhamapo Transportes, esta Equipe Técnica realizou visita *in loco* ao endereço informado pelos representantes da empresa, na mesma data, às 17h.

Na ocasião, **foram encontrados apenas três bitrens, desprovidos de cavalos mecânicos**, em visível estado de deterioração, aparentemente inaptos ao exercício de sua função operacional (fotos à direita).

Diante desse cenário, a Administração Judicial, por meio de e-mail enviado em 16/04/2025, requisitou o envio da documentação abaixo relacionada, no prazo de cinco dias, considerada essencial para a adequada verificação da regularidade e da existência da frota de veículos eventualmente registrada ou utilizada pela empresa:

1. Cópias dos Certificados de Registro de Veículo (CRV) e de Licenciamento (CRLV) atualizados;
2. Notas fiscais de aquisição dos veículos;
3. Contratos de cessão, comodato ou arrendamento, caso os veículos estejam registrados em nome de terceiros;
4. Relação atualizada da frota da empresa, com indicação das placas, números de RENAVAM e dados contábeis dos bens registrados no ativo imobilizado.

Destaca-se que, até a data de elaboração do presente relatório, não houve retorno à solicitação. Assim, o tema será abordado no próximo Relatório Mensal de Atividades, a ser apresentado por este Auxiliar do Juízo no mês de maio de 2025.



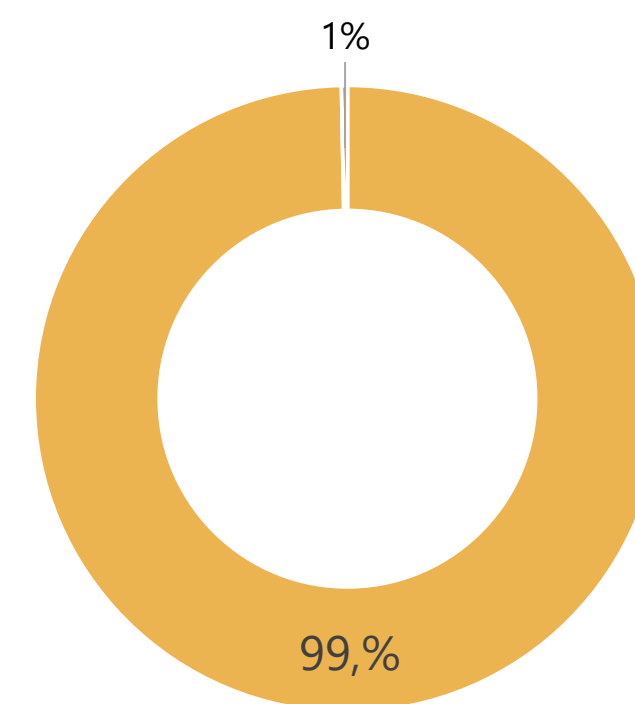
04. Estrutura do Passivo

Passivo Sujeito à Recuperação Judicial

O **Edital do Art. 7º, §2º, da LREF**, reflete a segunda relação de credores da Devedora e perfaz o montante total de **R\$ 1.136.513,01**, conforme tabela abaixo apresentada:

CLASSES	VALORES DO EDITAL ART. 52, § 1º, LRF	VALORES DO EDITAL ART. 7, § 2º, LRF E		
Classe III - Quirografários	R\$ 1.338.222,73	R\$ 1.128.513,01	9	90%
Classe IV - ME/EPP	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00	1	10%
TOTAL	R\$ 1.342.222,73	R\$ 1.136.513,01	10	100%

■ Classe III - Quirografários
■ Classe IV - ME/EPP



A lista é composta por 10 credores no total. Abaixo, apresenta-se os principais credores do processo:

CLASSES	PRINCIPAIS CREDORES	VALORES (R\$)	% SOBRE O PASSIVO SUJEITO
Classe III - Quirografários	BANCO BRADESCO S.A.	R\$ 528.919,07	46,54%
Classe III - Quirografários	ITAÚ UNIBANCO S.A.	R\$ 342.731,23	30,16%
-	DEMAIS CREDORES	R\$ 264.862,71	23,30%
TOTAL		R\$ 1.136.513,01	100,00%

04. Estrutura do Passivo

Passivo Extraconcursal

Passivo Extraconcursal - Outros

Como créditos extraconcursais enquadram-se, principalmente, (i) o passivo fiscal e operações de adiantamento de contrato de câmbio, (ii) cessão fiduciária de títulos e direitos creditórios, (iii) alienação fiduciária e (iv) arrendamento mercantil (leasing).

Abaixo, segue quadro-resumo elaborado pela Administração Judicial, com base no relatório disponibilizado nos autos do processo (Evento 1):

Instituição Financeira	Tipo de Garantia	Saldo a Pagar
BANCO VOLKSWAGEN S.A	-	R\$ 159.147,27
BANCO VOLKSWAGEN S.A	-	R\$ 270.099,53
BANCO VOLKSWAGEN S.A	-	R\$ 270.099,53
BANCO VOLKSWAGEN S.A	-	R\$ 652.474,57
BANCO VOLKSWAGEN S.A	-	R\$ 338.561,07
BANCO VOLKSWAGEN S.A	-	R\$ 244.457,54
BANCO VOLKSWAGEN S.A	-	R\$ 352.539,56
TOTAL		R\$ 2.287.379,07

Cumprir referir que, no documento acostado aos autos, a empresa não identificou quais eram os tipos de garantia dos contratos firmados junto ao Banco Volkswagen S/A.

Passivo Extraconcursal - Tributário

O passivo fiscal em atraso, até o momento, é de **R\$ 170 mil reais***, sendo constituído por:

Natureza do Tributo	Valor	%
ICMS	R\$ 2.318,86	1%
IMPOSTO DE RENDA	R\$ 6.161,77	4%
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	R\$ 3.697,07	2%
IRRF	R\$ 2.949,83	2%
PIS	R\$ 116,66	0%
COFINS	R\$ 537,34	0%
CRF	R\$ 8.594,35	5%
FGTS	R\$ 9.855,80	6%
INSS	R\$ 80.359,62	47%
RELATÓRIO E-CAC	R\$ 55.691,75	33%
TOTAL	R\$ 170.283,05	100%

Destaca-se que os saldos acima foram extraídos do balancete contábil do mês de dezembro/2024, com exceção dos valores vinculados ao "Relatório e-CAC". Contudo, nota-se uma completa inexistência de movimentações entre os saldos dos balancetes de novembro e dezembro/2024, demonstrando que a empresa está sem atividades operacionais.

Com base na consulta realizada no dia **11 de abril de 2025**, no site da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (<https://www.listadevedores.pgfn.gov.br/>), a Administração Judicial verificou que **há débitos inscritos em Dívida Ativa**, no montante de R\$ 72.929,32.

05. Reunião Virtual

Reunião *online* com o sócio e advogados

No dia 21 de fevereiro de 2025, a Administração Judicial, representada pelo Dr. Augusto Von Saltiel e pela Sra. Juliana Reschke, realizou uma reunião virtual com o sócio da empresa, Sr. Douglas, acompanhado de suas advogadas, Dra. Lauana e Dra. Isabella, com o objetivo de avaliar a situação atual da empresa em recuperação e discutir os próximos passos a serem tomados.

A reunião foi realizada de forma virtual em razão de o sócio-administrador residir atualmente nos Estados Unidos. De início, a Administração Judicial destacou que, desde o mês de setembro de 2024, a empresa não vem realizando atividades operacionais, com uma redução gradual de seus serviços ao longo do exercício social de 2024. A paralisação total das operações reflete a dificuldade enfrentada pela empresa no cumprimento de suas funções, evidenciando uma crise de gestão e de mercado.

Durante a reunião, o Sr. Douglas relatou que o mercado de fretes tem apresentado um desempenho muito abaixo das expectativas. A demanda pelos serviços está fraca e os valores pagos pelos clientes são baixos. Para agravar a situação, muitos clientes exigem prazos de pagamento muito longos, variando de 60 a 90 dias. Além disso, tem sido frequente o cancelamento dos serviços logo após a contratação, seja pela busca por alternativas mais baratas ou devido a mudanças nas rotas dos clientes. Esses fatores tornam a continuidade dos negócios ainda mais desafiadora.

Outro fator que, de acordo com o Sr. Douglas, tem comprometido a viabilidade das operações da empresa são os elevados custos com pneus e diesel, insumos essenciais para a realização dos serviços de frete. O aumento significativo desses custos, aliado à baixa demanda no mercado, tem dificultado ainda mais a continuidade das atividades, levando à redução substancial das operações. O sócio também informou que, como parte de um processo de negociação das dívidas, algumas carretas foram devolvidas ao Banco Volkswagen. Atualmente, a empresa ainda possui quatro veículos localizados em Tubarão/SC, sendo necessário confirmar o endereço exato com a advogada Dra. Lauana.

No entanto, destaca-se que, na data de 13 de março de 2025, este Administrador Judicial esteve pessoalmente em Tubarão/SC para verificar os veículos, mas não obteve retorno dos advogados da empresa sobre o paradeiro destes. Todos os veículos estão sujeitos à alienação fiduciária, o que exige cautela em sua utilização. Recentemente, foi tomada a decisão de afastamento da essencialidade dos bens, o que pode ter implicações em ações jurídicas e na futura negociação das dívidas.

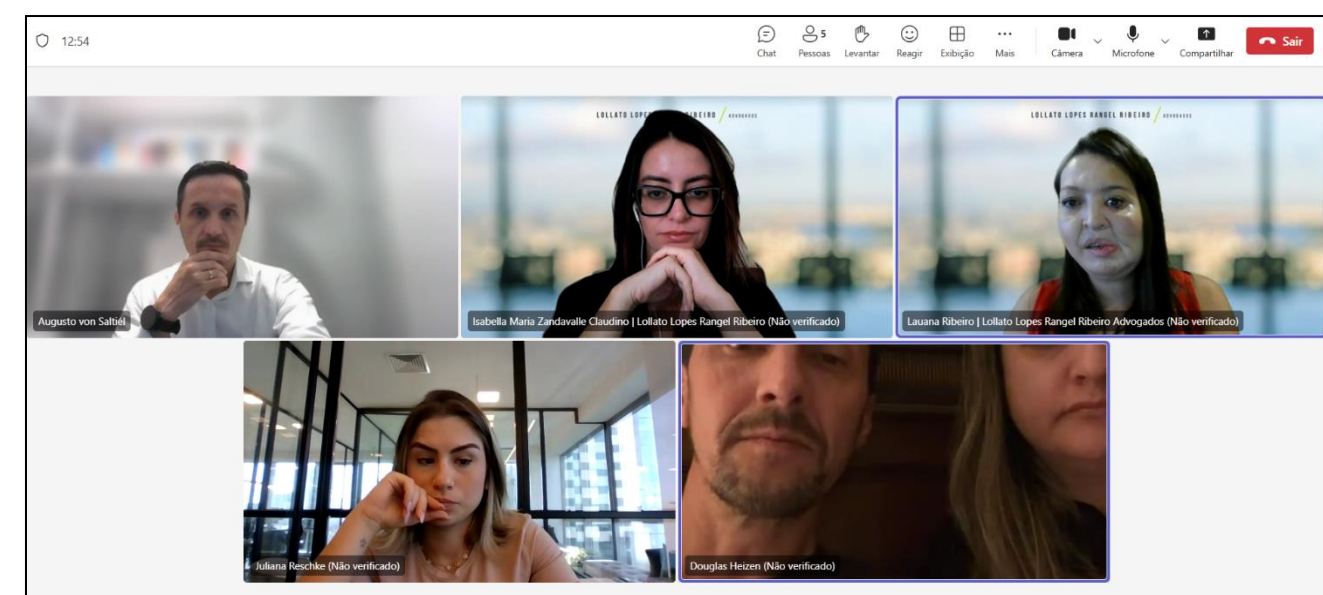
Ainda conforme o relato, o Sr. Douglas está atualmente residindo nos Estados Unidos, o que

fez com que seu filho assumisse a maior parte da coordenação das atividades operacionais. A empresa conta, atualmente, com apenas dois funcionários: o próprio Sr. Douglas (sócio) e seu filho. Todos os serviços da empresa são terceirizados, não havendo mão de obra interna adicional. Esse modelo de operação, embora tenha sido adotado como uma estratégia para reduzir custos, acaba gerando uma dependência externa que pode ser problemática, dada a situação financeira delicada da empresa.

O Sr. Douglas informou que, no momento, não existe um plano formal para o encerramento das atividades da empresa, e ainda não há uma decisão definitiva sobre a continuidade da prestação dos serviços da devedora. A empresa está avaliando suas opções, e uma decisão quanto a esse ponto deverá ser tomada em breve, considerando os fatores econômicos e operacionais envolvidos.

Destaca-se que, para fins de cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, o sócio afirmou o compromisso de pagar todos os credores nos termos estabelecidos no referido plano. Foi informado que o início dos pagamentos será realizado a partir de maio de 2025, quando será quitada a 1ª parcela ao Banco Bradesco S.A., uma vez que a instituição se classifica como credor colaborador financeiro. Tal informação é de extrema relevância para o planejamento financeiro da empresa, que terá de se ajustar a esse compromisso a fim de evitar complicações futuras.

Por fim, com base no cenário descrito pelo sócio-administrador e por suas advogadas, foi possível inferir que a empresa atravessa uma situação financeira e operacional muito delicada, com desafios significativos para a retomada das atividades e cumprimento das obrigações estabelecidas no plano de recuperação judicial.



06. Informações Operacionais

Econômico-Financeiras



Esta seção explora as principais variações econômicas, financeiras e patrimoniais da Recuperanda, mediante a análise dos principais indicadores que evidenciam a evolução do processo de recuperação da empresa.



De maneira a retratar essa evolução, foram utilizadas, para este Relatório Mensal de Atividades, informações pertinentes a exercícios pretéritos, e também do balancete do mês de **dezembro/2024**, disponibilizados a esta equipe técnica.



A Administração Judicial, com o objetivo de trazer transparência ao processo de Recuperação Judicial, dispõe de site específico (www.vonsaltiel.com.br), no qual disponibiliza aos credores e aos demais interessados os principais documentos do presente processo.



A integralidade da documentação está disponível em arquivo digital (PDF) em página compartilhada em nuvem do Dropbox, por meio do link do ícone acima; ou, ainda, poderá ser solicitada à Administração Judicial, que, como já tem feito, a encaminhará via e-mail.

06. Informações Operacionais

Balanço Patrimonial | Ativo

	dez/2024	AV	AH	nov/2024
Ativo Circulante	1.225.431	29%	-1%	1.232.668
Caixa	- 5.109	0%	-60061%	9
Bancos	- 13.326	0%	3%	- 12.897
Aplicações Financeira	67.359	2%	0%	67.359
Clientes	977.637	23%	0%	979.328
Tributos a Recuperar	175.297	4%	0%	175.297
Adiantamentos	23.572	1%	0%	23.572
Ativo Não Circulante	3.042.179	71%	0%	3.042.179
Imobilizado	3.042.179	71%	0%	3.042.179
Total do Ativo	4.267.611	100%	0%	4.274.847

AV% - Análise vertical – apresenta a representatividade de cada rubrica perante o total do ativo;
 AH% - Análise horizontal - apresenta a variação mensal entre novembro e dezembro/2024.

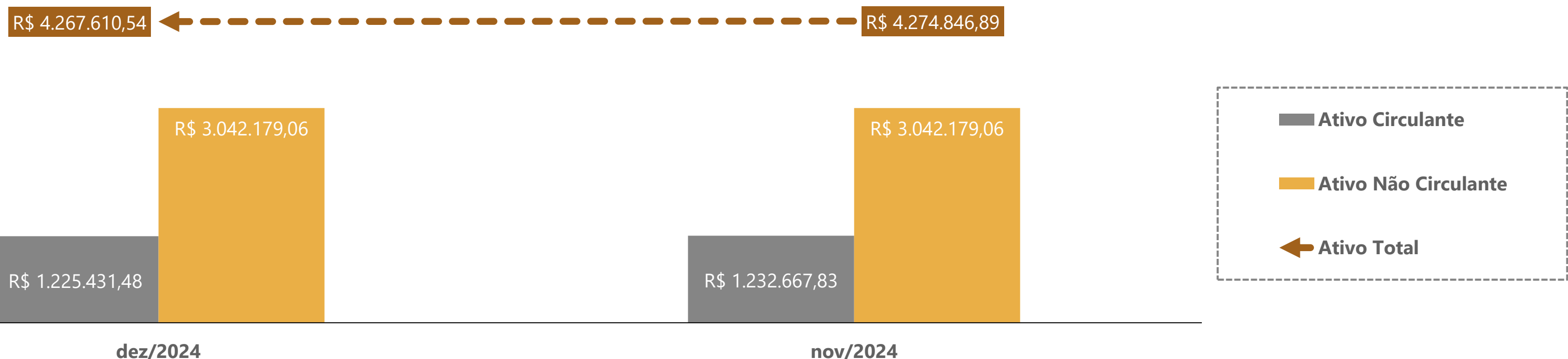
No intervalo compreendido entre novembro e dezembro/2024, o **Ativo Total** apresentou uma redução de apenas 0,20%, demonstrando pouquíssima movimentação nos saldos das contas.

Nota-se que as rubricas **Caixa** e **Bancos** apresentaram saldos credores em dezembro/2024. Todavia, cumpre ressaltar que as normas contábeis vigentes não permitem a apresentação de saldo negativo em tais contas, por não classificarem-se como contas retificadoras do ativo. Dessa forma, sugere-se que a contabilidade proceda com os ajustes necessários para adequação aos princípios contábeis.

No que tange à conta **Clientes**, constatou-se uma movimentação irrelevante de apenas 0,17%. Com base no balancete do mês de dezembro/2024, foi possível identificar um registro de R\$ 6.807,68 em nome do cliente G7 LOG TRANSPORTES LTDA.

Ademais, as rubricas de **Aplicações Financeiras, Adiantamentos e Tributos a Recuperar** não apresentaram movimentações relevantes no período em análise.

Por fim, vale mencionar que o **Ativo Não Circulante** é composto apenas pelos saldos de **Imobilizado**. Tal conta não apresentou variações durante o período analisado.



06. Informações Operacionais

Balanço Patrimonial | Passivo

	dez/2024	AV	AH	nov/2024
Passivo Circulante	2.592.884	73%	0%	2.599.158
Empréstimos e Financiamentos	1.183.699	33%	-1%	1.190.507
Fornecedores	1.241.443	35%	0%	1.240.910
Obrigações Tributárias	24.376	1%	0%	24.376
Obrigações Trabalhistas	143.365	4%	0%	143.365
Passivo Não Circulante	2.991.372	84%	0%	2.991.372
Empréstimos e Financiamentos	2.991.372	84%	0%	2.991.372
Patrimônio Líquido	(2.032.789)	-57%	0%	(2.032.789)
Passivo e Patrimônio Líquido	3.551.467	100%	0%	3.557.742

AV% - Análise vertical – apresenta a representatividade de cada rubrica perante o total do passivo;
 AH% - Análise horizontal - apresenta a variação mensal entre novembro e dezembro/2024.

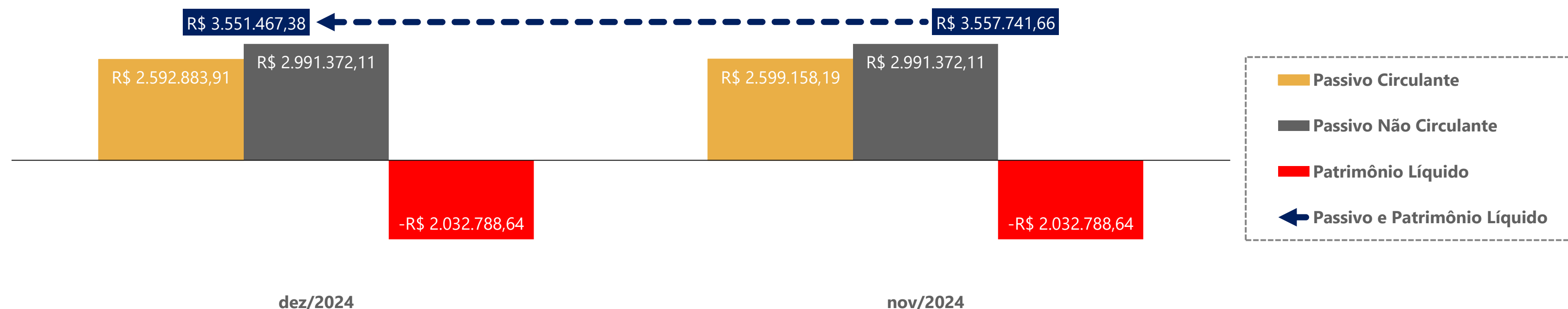
Primeiramente, destaca-se que, durante o período compreendido entre novembro e dezembro/2024, o **Total do Passivo** não apresentou uma variação significativa, sendo registrada uma redução de apenas 0,20%.

A rubrica de **Empréstimos e Financiamentos** (Passivo Circulante) apresentou uma pequena redução de 1% no período. Tal movimentação correspondeu a um registro contábil de capital de giro no montante de R\$ 6.807,68.

Durante o período em questão, verificou-se um único registro na conta de **Fornecedores** no valor de R\$ 533,40 em nome do fornecedor “Edemar Russi e Cia LTDA. – Posto Russi 11”.

Ainda, vale destacar que as demais contas do Passivo Circulante não sofreram qualquer tipo de movimentação no período analisado.

Por fim, o **Passivo Não Circulante** continua sendo composto integralmente pela conta de **Empréstimos e Financiamentos**, a qual não apresentou nenhum tipo de oscilação em dezembro/2024. Tal fato, somado à escassez de outras operações, demonstra a falta de atividades operacionais, refletidas nas poucas ou quase inexistentes movimentações contábeis.



06. Informações Operacionais

Demonstração do Resultado do Exercício | DRE

	dez/2024	AH	nov/2024
(=) Receita Líquida	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00
(-) Custos Mercadoria Vendidas	(533)	-100%	939.350
(-) Despesas Operacionais	0	-100%	(83.447)
(+) Outras despesas/receitas operacionais	0	0%	0
(=) Resultado Operacional	(533)	-100%	855.903
(+/-) Resultado Financeiro	(429)	12%	(383)
(=) Resultado do Exercício	(962)	-100%	855.520

AH% - Análise horizontal - apresenta a variação mensal entre novembro e dezembro/2024.

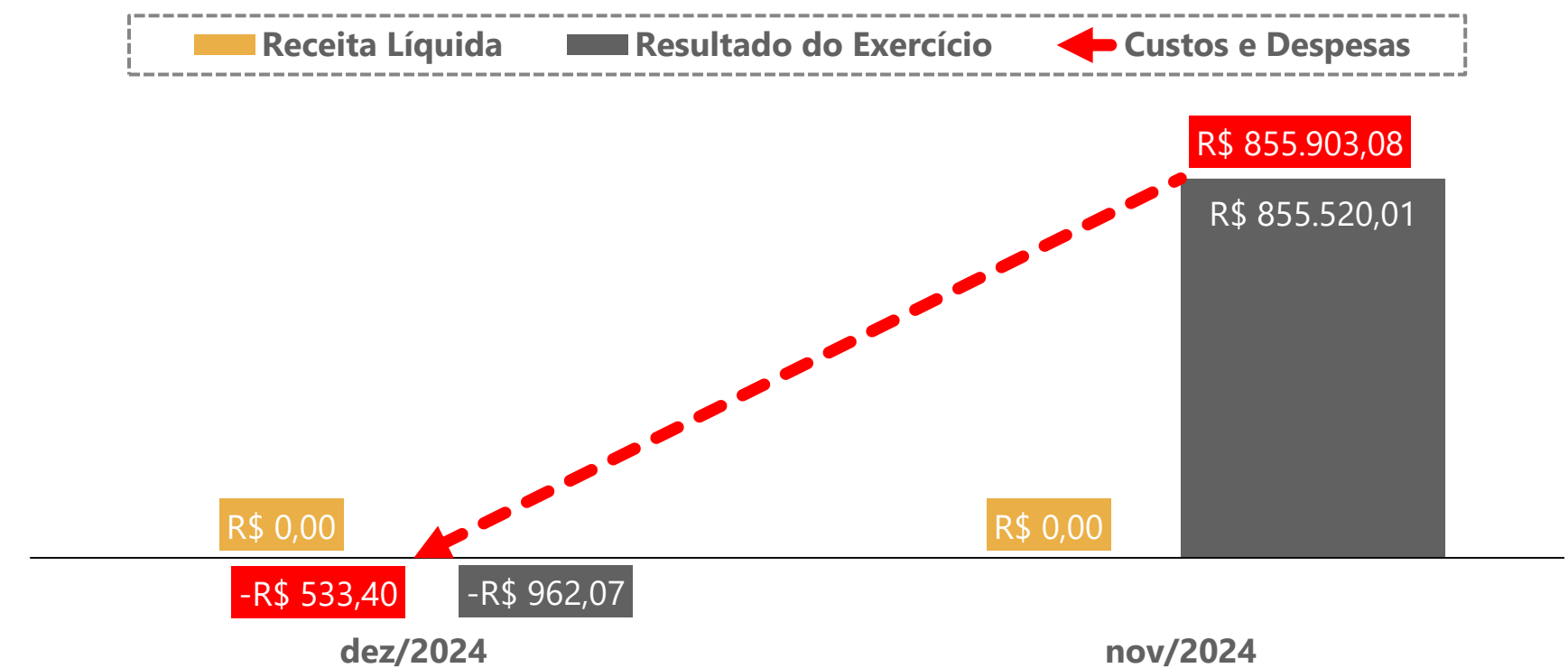
Inicialmente, destaca-se que os resultados acima estão apresentados de forma mensal, demonstrando a importância do **Demonstrativo de Resultados do Exercício (DRE)**, o qual é utilizado como ferramenta para análise do desempenho financeiro de uma empresa.

Primeiramente, destaca-se a total ausência de faturamento desde o mês de setembro/2024. Na reunião virtual realizada, no dia 21/02/2025, com os sócios e advogados da Recuperanda, a Administração Judicial constatou que a empresa encontra-se com as atividades operacionais totalmente paralisadas.

No que tange à rubrica de **Custos dos Serviços Prestados (CPV)**, destaca-se a contabilização de apenas R\$ 533,40 no mês de dezembro/2024.

Da mesma forma, foi possível identificar a total ausência de movimentações nas **Despesas Operacionais**, em dezembro/2024. Ainda, cabe informar a respeito do pequeno aumento de 12% no **Resultado Financeiro**, oriundo, principalmente, dos valores de IOF, juros e tarifas bancárias.

No exercício social de 2024, a Recuperanda apresentou um **lucro contábil acumulado** de, aproximadamente, R\$ 735 mil (janeiro a dezembro/2024), em decorrência dos saldos positivos registrados como "Ganhos de Alienação" no CPV do balancete de novembro/2024. Destaca-se que o assunto está sendo analisado junto aos representantes da Recuperanda e será objeto de análise do próximo Relatório Mensal de Atividades.



06. Informações Operacionais

Indicadores Financeiros

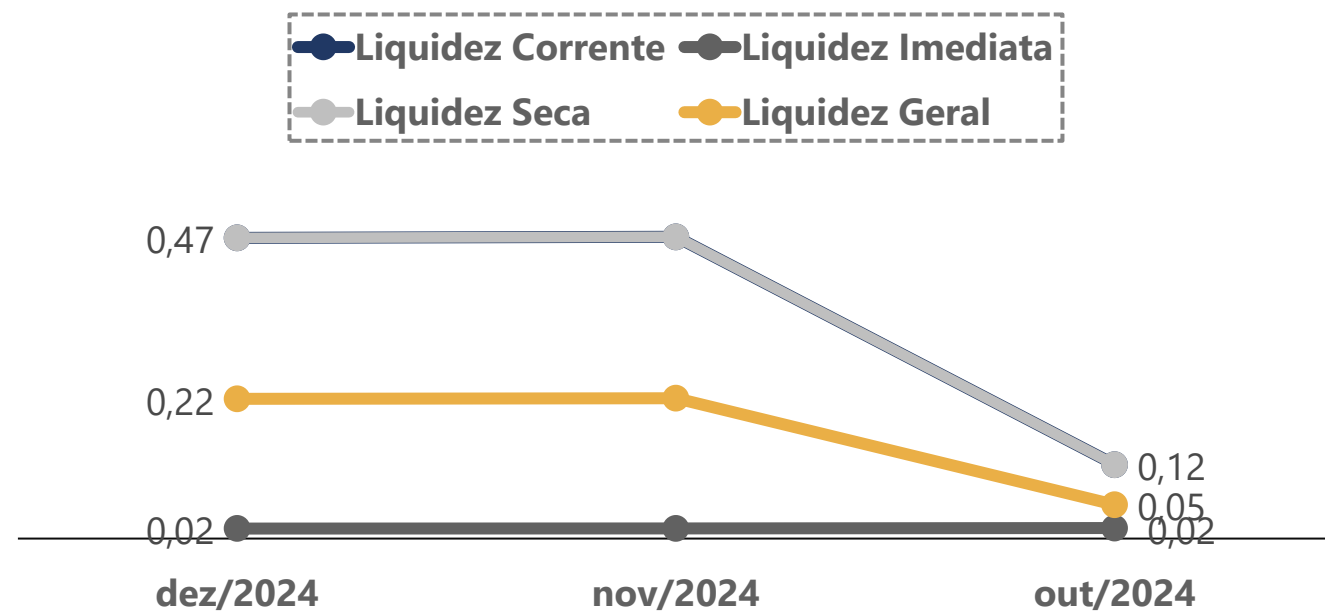
Os indicadores financeiros são métricas que coletam e geram informações sobre um determinado aspecto das demonstrações financeiras, sobretudo acerca da saúde financeira da organização e o quão rentável ela pode ser. Abaixo, apresenta-se alguns indicadores recomendados pela literatura de Finanças Corporativas:

Índices de Liquidez	Liquidez Corrente: mede a relação entre o ativo circulante e o passivo circulante. Se a liquidez corrente for superior a 1,0, o capital de giro é positivo.	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$
	Liquidez Seca: mede a capacidade que ativos circulantes de maior liquidez têm para cobrir o passivo circulante.	$\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoques}}{\text{Passivo Circulante}}$
	Liquidez Geral: mede a capacidade de pagamento a Longo Prazo, ou seja, quanto há de ativo circulante e realizável a longo prazo para cada R\$ 1,00 de dívidas de curto e longo prazo.	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passível Exigível a Longo Prazo}}$
Índices de Endividamento	Participação do Capital de Terceiros: representa a relação entre capitais de terceiros e recursos totais.	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Passivo Total}}$
	Endividamento de curto prazo: evidencia a concentração de obrigações vencíveis em até um exercício, em relação ao total de obrigações.	$\frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$
Índices de Lucratividade	Margem Bruta: representa o quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$1,00 vendido, descontando somente o custo da mercadoria/serviço vendido. Quanto maior, melhor.	$\frac{\text{Lucro Bruto}}{\text{Receita Líquida}}$
	EBITDA: representa o resultado de lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização. Quanto maior o resultado, melhor está a empresa.	$\frac{\text{Lucro Operacional} + \text{Juros} + \text{Impostos} + \text{Depreciação} + \text{Amortização}}{\text{Receita Líquida}}$
	Margem Líquida: representa o quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$1,00 vendido. Quanto maior, melhor.	$\frac{\text{Lucro Líquido}}{\text{Receita Líquida}}$

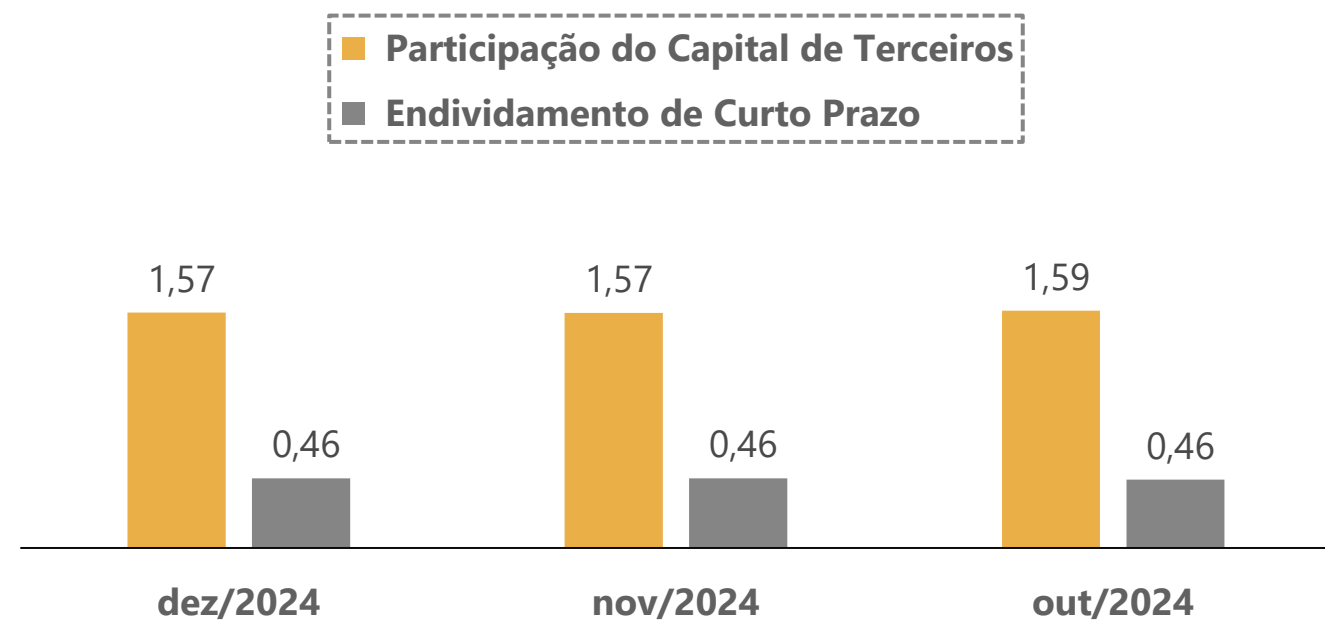
06. Informações Operacionais

Indicadores Financeiros

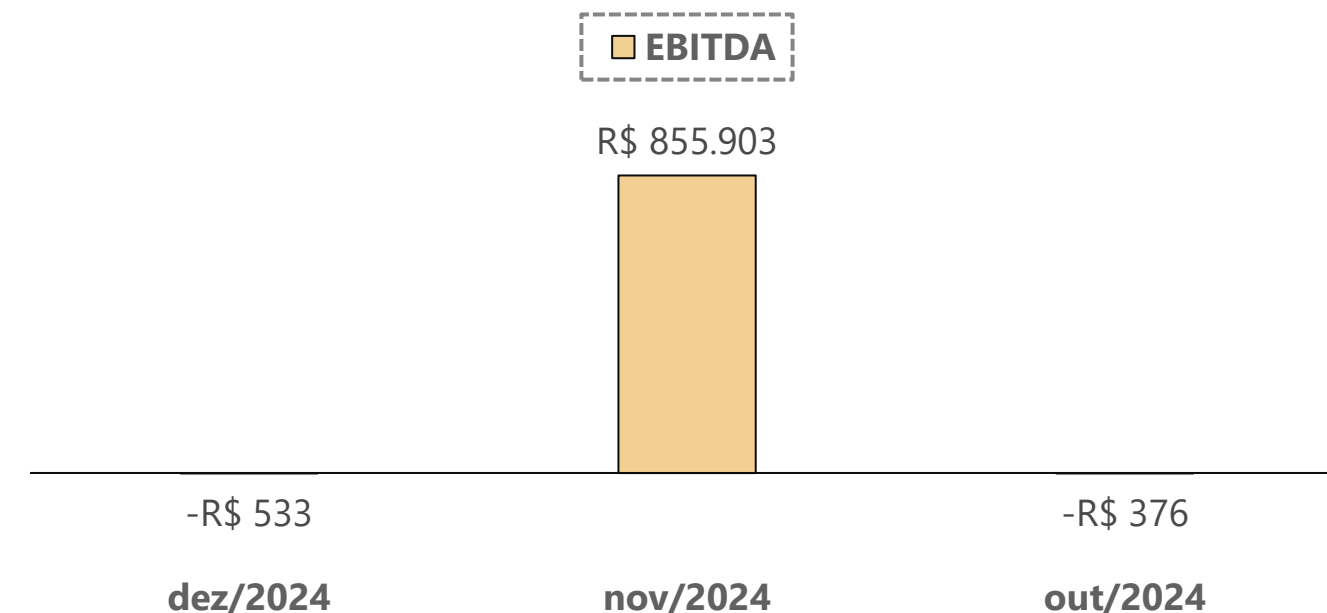
Índices de Liquidez



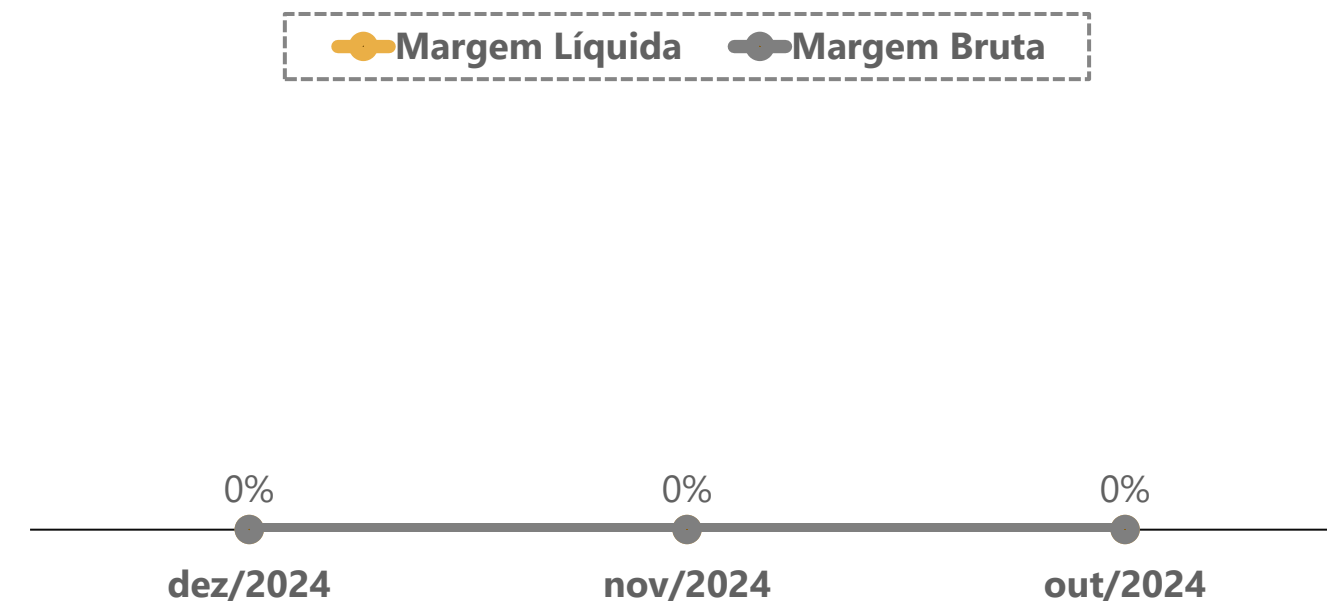
Índices de Endividamento



EBITDA



Margem Bruta x Margem Líquida



07. Plano de Recuperação Judicial

Condições de Pagamento

Apresenta-se, abaixo, um quadro resumo correspondente às condições de pagamento previstas no Plano de Recuperação Judicial apresentado pela Recuperanda nos autos processuais (Evento 60).

Ressalta-se que, no dia 26/03/2024, foi realizada a 1ª convocação da Assembleia-Geral de Credores, a qual não foi instalada devido à insuficiência de quórum. No dia 27/06/2024, durante a realização da 2ª convocação da Assembleia-Geral de Credores, **foi aprovado o 2º Modificativo ao Plano de Recuperação Judicial.**

Conforme premissas do Plano de Recuperação Judicial apresentado, a data base para início da contagem dos prazos será o dia 20 do mês subsequente à data de publicação da decisão de homologação do referido plano. A integralidade do plano de recuperação judicial pode ser acessada pelo site da Administração Judicial (www.vonsaltiel.com.br).

CLASSE	SUBCLASSE	MESES DE CARÊNCIA	DESÁGIO	FORMA DE PAGAMENTO	ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO
Trabalhista	Não há	Não há	50%	Limitação de 150 salários mínimos. O saldo remanescente obedecerá as condições previstas para os credores quirografários.	TR
Garantia Real	Demais credores	36 meses	85%	120 parcelas mensais	TR
	Credores Colaboradores Financeiros	12 meses	30%	84 parcelas	TR + 1% a.m.
Quirografária	Demais credores	36 meses	85%	120 parcelas mensais	TR
	Credores Colaboradores Financeiros	12 meses	30%	84 parcelas	TR + 1% a.m.
ME/ EPP	Não há	36 meses	85%	120 parcelas mensais	TR

Por fim, destaca-se, durante a reunião virtual realizada no dia 21/02/2025, o sócio afirmou o compromisso de pagar todos os credores nos termos estabelecidos no referido plano. O início dos pagamentos será realizado a partir de maio de 2025, quando será quitada a 1ª parcela ao Banco Bradesco S.A., uma vez que a instituição se classifica como credor colaborador financeiro.

08. Considerações Finais

Diante do exposto, a Administração Judicial vem, com o devido acato, perante Vossa Excelência, requerer:

- a) o recebimento do relatório de atividades da recuperanda, referente ao mês de **dezembro/2024**, a fim de fornecer a todas as partes interessadas os principais tópicos do processo de recuperação em questão até o momento;
- b) após a devida análise pelos órgãos competentes, o julgamento do presente relatório.

Sendo o que se cumpria reportar, a Administração Judicial permanece à disposição desse douto Juízo, bem como da coletividade dos credores e da recuperanda para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Nesses Termos,
É o Relatório.

Florianópolis/SC, 23 de abril de 2025.

VON SALTIEL
ADMINISTRADORA JUDICIAL

AUGUSTO VON SALTIEL
OAB/SC 65.513-A

GERMANO VON SALTIEL
OAB/SC 66.026-A

JULIANA RESCHKE
CRC/RS 104.037/O

09. Registros Fotográficos

Inspeção realizada aos veículos da Recuperanda



01. Veículo da empresa



02. Veículo da empresa



VON SALTIEL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Telefones

(51) 3414-6760 / (48) 3197-2969

Whats Business

(51) 99171-7069

Endereço de e-mail

atendimento@vonsaltiel.com.br

Website

www.vonsaltiel.com.br